

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras,
em 02 de maio de 2001.


Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 CPF 071135953-91

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GROAIRAS

Lei N° 391/2001 de 02 de Maio de 2001.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento vigentes da Prefeitura Municipal de Groaíras, aprovados pelas leis municipais nºs 328 de 23.06.97 e 379 de 14.11.2000, respectivamente, o programa abaixo:
 Entidade - 09 - Secretaria de Obras

Função - 13- Saúde e Saneamento

Programa - 76- Saneamento

Subprograma - 447- Abastecimento d'água

Projeto - 1.042 - Meta - 056 - Reforma e Construção de açudes

Elemento - 4.110. R\$ 90.000,00 (Reforma)

Elemento - 4.110. R\$ 160.000,00 (Construção)

Medida-Unidade

Distrito - A Reforma é na localidade de córrego dos matos e a construção é na localidade de olho d'água

Quantidade - Uma reforma e uma construção


Valor Total R\$ 250.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente conforme classificação abaixo:

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| 0601.08462241.014 - 4.110 | R\$ 30.000,00 |
| 0801.10573161.020 - 4.110 | R\$ 50.000,00 |
| 0901.13764471.023 - 4.110 | R\$ 20.000,00 |
| 0801.10573161.019 - 4.110 | R\$ 20.000,00 |
| 0901.10573171.021 - 4.110 | R\$ 70.000,00 |
| 0901.10603281.022 - 4.110 | R\$ 30.000,00 |
| 0901.13764491.028 - 4.110 | R\$ 10.000,00 |
| 1001.13764471.038 - 4.110 | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Dado na Prefeitura Municipal de Graças, 02 de maio de 2001.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91